



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Superintendência da Secretaria de Mobilidade Urbana

Gerência de Engenharia de Trânsito

Av. Colombo, 3114, - - Bairro Zona 07, Maringá/PR
CEP 87030-120, Telefone: (44) 3127-7310 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 775/2025 - SECSEMOB

PROCESSO Nº: 01.02.00080044/2025.35

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

ASSUNTO: Informações sobre o trânsito

I. RELATÓRIO

1. A vereadora Giselli Bianchini solicitou, através do Requerimento nº 1033/2025, os motivos pelos quais a Rua Olímpico, nas proximidades do estabelecimento empresarial "Balaroti Maringá", que antes possuía dois sentidos, agora tem apenas um.

II. FUNDAMENTAÇÃO

2. Informamos que a Secretaria de Mobilidade Urbana está em tratativas com o Departamento de Estradas de Rodagem – DER, visando a realização de melhorias no entorno da rotatória do trevo da PR-317 com a BR-376 (conhecida como trevo do catuaí) durante a realização da obra. Entre as medidas em estudo está a alteração de sentido de vias e a implantação de sinalização adequada, de forma a garantir maior segurança e melhor fluidez no tráfego da região. Dessa maneira, a Rua Olímpico está sendo avaliada em conjunto com essas ações, não havendo ainda, neste momento, definição quanto à manutenção de forma permanente do sentido único na referida rua, uma vez que a decisão dependerá das adequações que serão implementadas em concordância com o DER.

3. Tecnicamente, recomendamos que a rua Olímpico apresentasse sentido único de circulação em toda a sua extensão. Mas sabemos que como não existem rotas alternativas e que os movimentos e acessos da população ficariam extremamente restritos, tal medida não foi implantada. Quando o prolongamento da rua Garça até a Av. João Pereira for executada, e assim, havendo maior permeabilidade nos deslocamentos, serão desenvolvidos estudos visando a implantação de mão única nessas duas vias.

4. Ressaltamos que as alterações são implantadas mediante análise técnica dos engenheiros da SEMOB, e as mesmas não devem ser desrespeitadas. Caso contrário, os motoristas que infringem a sinalização e a lei de trânsito podem não só estar sujeitos a penalidades previstas no CTB, como colocam a vida de outros motoristas que estão seguindo as normas e leis em risco.

III. CONCLUSÃO

5. A definição sobre o sentido da Rua Olímpico dependerá das adequações em conjunto com o DER, não havendo decisão por enquanto quanto à manutenção permanente da medida. As mudanças implantadas na Rua Olímpico foram pautadas por critérios técnicos, com foco na segurança viária e na redução de conflitos no trânsito. Compreendemos os impactos causados,

mas reforçamos que tais medidas são necessárias para preservar vidas e garantir a fluidez no tráfego. A SEMOB seguirá acompanhando a situação e promovendo ajustes conforme o desenvolvimento da malha viária local.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alexandre Vaz, Engenheiro (a) Civil**, em 05/09/2025, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raul Venicius de Lima Lopes, Gerente de Engenharia de Trânsito**, em 08/09/2025, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Marcelo Simões de Brito, Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 09/09/2025, às 21:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 6661806 e o código CRC 26AE8655.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Superintendência do Gabinete do Prefeito

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR
CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 4676/2025 - GAPRE

A Sua Excelência a Senhora
Majorie Catherine Capdeboscq
Presidente da Câmara Municipal de Maringá
Nesta

Senhora Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 1033/2025 (0389506/CMM), apresentado pela Vereadora **Giselli Patrícia Caetano de Lima Bianchini**, que solicita que informe os motivos pelos quais a Rua Olímpico, anteriormente de mão dupla, passou a operar com sentido único; encaminhamos, em anexo, o Parecer n.º 775/2025 (6883427), exarado pela Gerência de Engenharia de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana.

Respeitosamente,

Maringá, na data da assinatura eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Diego Alves Ferreira, Chefe de Gabinete**, em 17/09/2025, às 11:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6883473** e o código CRC **7150BBB8**.